



PROGRAMA “Road Show”

Formação e Capacitação nos Comitês de Bacia Hidrográficas Brasileiros

Coordenação

**Ninon Machado Leme de Faria Franco
Instituto Ipanema**

Consultora

Maria de Fátima Chagas Dias Coelho

Colaboração

Maria Manuela Moreira

Agosto, 2007

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	1
2. LEVANTAMENTO, ANÁLISE DE INFORMAÇÕES GERAIS E CARACTERIZAÇÃO DOS ORGANISMOS E COMITÊS DE BACIA	3
3. DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS COMITÊS E ORGANISMOS DE BACIA PARA O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO	7
4. TEMÁTICA DOS EVENTOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO	9
5. PLANO DE AÇÃO E EQUIPE NECESSÁRIA AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA	11
ANEXO I - Identificação dos Comitês de Bacia Hidrográfica de rios Estaduais de cada Região Hidrográfica.....	14
ANEXO II - Identificação dos Comitês de Bacia Hidrográfica de rios da União de cada Região Hidrográfica.....	17

Lista de Figuras

Figura 1. Divisão Hidrográfica Nacional, segundo o CNRH	3
Figura 2. Estágio de implementação da Política de Recursos Hídricos no País	6

Lista de Tabelas

Tabela 1 – Número de Comitês de Bacia por Região Hidrográfica	4
Tabela 2 - Classificação dos Comitês Estaduais	8
Tabela 3 – Relação de comitês que poderão participar da primeira fase do Programa de Capacitação	9

1. INTRODUÇÃO

O processo de Gestão Integrada de Recursos Hídricos (GIRH) no Brasil teve início no final da década de 70 com a criação de comitês de estudos nas grandes bacias hidrográficas brasileiras, onde a ocupação humana se tornara mais densa. Esses comitês espelhavam o momento político que o país vivia e, portanto, eram compostos somente por representantes governamentais, da União e das Unidades Federadas, incluindo usuários, também de setores públicos, e não possuíam caráter deliberativo e nem normativo.

A reinstalação da democracia no Brasil e a promulgação da Constituição Federal de 1988 representam marcos referenciais importantes da atual etapa da gestão integrada dos recursos hídricos no Brasil. O texto constitucional define como competência da União instituir o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH (inciso XIX, art. 21, da CF/88).

A criação de colegiados tanto na esfera federal como na local – bacia hidrográfica – tem início nessa década, principalmente nas regiões Sul e Sudeste do país.

No cenário internacional, o final da década de 80 do século passado foi marcado por importantes avanços relativos à questão ambiental. É nesse período que o conceito de Desenvolvimento Sustentável torna-se mundialmente conhecido, quando, em 1987, foi publicado o relatório *Nosso Futuro Comum* da Comissão Mundial do Meio Ambiente e Desenvolvimento (CMMD), conhecida como Comissão Brundtland.

Ainda no cenário internacional, em 1992, a Conferência de Dublin apontou a existência de sérios problemas relacionados à disponibilidade de água para a humanidade e estabeleceu quatro princípios para a gestão sustentável da água, assim sistematizados: (i) a água doce é um recurso finito e vulnerável, essencial para a manutenção da vida, para o desenvolvimento e para o meio ambiente; (ii) o seu gerenciamento deve ser baseado na participação dos usuários, planejadores e formuladores de políticas, em todos os níveis; (iii) as mulheres desempenham um papel essencial na provisão, no gerenciamento e na proteção da água; e (iv) o reconhecimento do valor econômico da água.

No Brasil, após quase 7 anos de discussão no Congresso Nacional, foi sancionada, em janeiro de 1997, a Lei n° 9.433, que estabelece a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o SINGREH. Nesse momento já havia no país nove leis estaduais que estabeleciam as diretrizes da política hídrica desses territórios.

O modelo brasileiro de gestão das águas, instituído pela Lei 9.433/97, inclui a participação social na formulação e execução da política pública de recursos hídricos. Esse modelo, proporciona a inserção da questão da água nos debates nacionais e procura viabilizar a gestão integrada dos recursos hídricos, orientado pela descentralização e pelo compartilhamento das decisões. Possui um conjunto de instrumentos sinérgicos e um modelo institucional que pressupõe, entre outros órgãos e entidades, a criação de organismos colegiados, os conselhos e os comitês de bacia.

Os comitês de bacia são organismos de caráter deliberativo e normativo, atuantes nas atividades de formulação da política de recursos hídricos no âmbito da bacia hidrográfica, unidade de planejamento e gestão dos recursos hídricos no Brasil. Nos comitês se praticam os conceitos de descentralização decisória e de participação. O comitê é o foro onde são tomadas as principais decisões políticas sobre a utilização das águas da bacia, com a representação da sociedade civil, do poder público e dos usuários da água.

A despeito dos avanços observados no que tange ao envolvimento social e a participação efetiva no âmbito dos comitês, é possível constatar a necessidade de fortalecimento desses entes, de forma a garantir uma atuação adequada. São necessários debates sobre a questão da representação e da representatividade nos colegiados, assim como a definição de agendas de atuação focadas nos problemas específicos da cada bacia e a determinação das formas de articulação dos comitês dos rios principais com os comitês de afluentes.

Nesse sentido, esse trabalho tem o objetivo de detalhar um programa de formação e capacitação, a ser implementado junto aos comitês de bacias hidrográficas brasileiros e outros organismos de bacia existentes, com vistas a apoiar a qualificação de seus membros. As ações do Programa visam alcançar a sociedade civil, os usuários da água e o poder público, como participantes desses organismos, tendo em conta a Gestão Integrada dos Recursos Hídricos (GIRH).

Como atualmente existem no Brasil cerca de 140 comitês, além de organismo de bacia, em diversos estágios de funcionamento, faz-se necessário o estabelecimento de critérios para a escolha de alguns a serem contemplados pelas ações do Programa Road Show durante o seu primeiro ano de implementação. Ademais, considerando a dimensão do país e sua diversidade social, ambiental e econômica é necessário, para o desenvolvimento desse trabalho, a escolha de comitês e organizações de bacia levando em conta tais especificidades. Para tanto, tomou-se como referência a Divisão Hidrográfica Nacional em 12 regiões hidrográficas, instituída pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), órgão superior do SINGREH, por intermédio da Resolução n° 32/2003, conforme ilustra a Figura 1.



Figura 1. Divisão Hidrográfica Nacional, segundo o CNRH

2. LEVANTAMENTO, ANÁLISE DE INFORMAÇÕES GERAIS E CARACTERIZAÇÃO DOS ORGANISMOS E COMITÊS DE BACIA

A caracterização dos organismos e comitês de bacia hidrográfica foi realizada tendo como referência os dados e informações levantados no Sistema de Acompanhamento e Avaliação da Implementação da Política de Recursos Hídricos no Brasil (SIAPREH), gerenciado pela Secretaria de Recursos Hídricos e Ambientes Urbanos (SRHU), bem como no *site* do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) e da Agência Nacional de Águas (ANA).

O Anexo I apresenta a lista de todos Comitês de Bacia Hidrográfica (CBH) de rios de domínio da União e estaduais, instalados e em funcionamento. A Tabela 1 sistematiza a quantidade de Comitês por região hidrográfica, indicando, ainda, as respectivas Unidades Federadas que integram essas regiões.

Tabela 1 – Número de Comitês de Bacia por Região Hidrográfica

Região Hidrográfica	Unidades Federadas	CBH de Rios Estaduais	CBH de Rios da União*	Total
Amazônica	Acre, Amazonas, Roraima, Amapá, Pará, Mato Grosso, Rondônia	1	-	1
Tocantins-Araguaia	Goiás, Distrito Federal, Tocantins, Pará	1	-	1
Atlântico Nordeste Ocidental	Maranhão, Pará	-	-	-
Parnaíba	Piauí, Maranhão, Ceará	-	-	-
Atlântico Nordeste Oriental	Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas	23	1	24
São Francisco	Minas Gerais, Goiás, Distrito Federal, Bahia, Pernambuco, Alagoas, Sergipe	11	2	13
Atlântico Leste	Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Espírito Santo	4	-	4
Atlântico Sudeste	Sergipe, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná	24	3	27
Atlântico Sul	São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul	24	-	24
Uruguai	Santa Catarina, Rio Grande do Sul	14	-	14
Paraná	Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Minas Gerais, São Paulo, Paraná, Santa Catarina	31	2	33
Paraguai	Mato Grosso do Sul, Mato Grosso,	1	-	1
Total		134	8	142

* Comitês aprovados pelo CNRH

Fonte: SIAPREH, SRHU (2007)

Atualmente, conforme informações da SRHU (2007), encontram-se em diversos estágios de evolução, 142 comitês de bacia hidrográfica distribuídos em 10 Regiões Hidrográficas como pode ser observado na Tabela anterior, cabendo destacar que as Regiões Hidrográficas

Atlântico Nordeste Ocidental e Parnaíba não possuem comitês. No que tange à qualidade do funcionamento dos comitês, está intimamente relacionada à própria organização e funcionamento dos respectivos estados onde se localizam, para o caso de CBHs de rios estaduais. No caso dos Comitês da União, o padrão de funcionamento dos CBHs se associa ao papel do órgão federal responsável pela implementação da Lei 9.433/97, a ANA, ademais do envolvimento das respectivas instituições gestoras estaduais.

Para se realizar uma avaliação adequada do funcionamento dos Comitês, é necessário compreender como se encontra a estrutura das Unidades da Federação. Dentre os instrumentos estabelecidos pela política, a maioria deve ser implementada pelas instituições públicas estaduais ou federal, no caso a ANA, conforme as diretrizes definidas nos colegiados. Entretanto, se não houver vontade política e se essas instituições não possuem estrutura operacional adequada para realização de suas atividades, será infrutífero o esforço isolado empreendido pelos CBHs. Afinal, trata-se de um Sistema e, como tal, só atinge os objetivos pretendidos com o funcionamento harmônico de todas as partes integrantes.

A Figura 2 permite elaborar uma análise geral de como se encontra a implementação dos instrumentos das políticas de recursos hídricos, dos Comitês de Bacia e dos Conselhos Estaduais nas diversas Unidades Federativas, sem, contudo, qualificar a eficácia da implementação.

Na mencionada Figura 2, os instrumentos foram classificados em três grupos:

- de planejamento: planos de recursos hídricos e enquadramento dos corpos de água em classes segundo seus usos preponderantes;
- de comando e controle: outorga de direito de uso dos recursos hídricos e penalidades;
- econômico: cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

O sistema de informações sobre recursos hídricos, um dos instrumentos previstos na legislação, não foi considerado na avaliação devido à dificuldade de se realizar uma análise expedita desse instrumento, composto por diversos módulos. Outros instrumentos, mais específicos de cada legislação estadual, também não foram considerados.

Embora a leitura crítica da Figura 2 permita várias análises e interpretações, no âmbito do presente trabalho cabem as seguintes observações:

- não há uma relação direta entre o envolvimento da sociedade na Gestão Integrada de Recursos Hídricos (GIRH), por meio da formação dos comitês de bacia hidrográfica, e a evolução da implementação da política pelas entidades gestoras estaduais. É o que demonstra, por exemplo, os estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, onde é possível observar que em mais de 50% de seu território há comitês de bacia; por outro lado, não há nenhum instrumento consolidado. Assim, a necessidade de estabelecer agendas para formação e capacitação, bem como discussões técnicas e políticas ultrapassam essa análise, cabendo contemplar os problemas específicos enfrentados em cada estado e cada região hidrográfica para que sejam estabelecidos programas mais efetivos e debates mais profícuos;
- a ausência de implementação dos instrumentos das políticas de recursos hídricos e também dos respectivos colegiados, nos estados das regiões hidrográficas Amazônica, Tocantins-

Araguaia e Paraguai, não significa que tais estados não estejam trabalhando e se preocupando com o tema. O que ocorre, é que estão focados na adaptação desses instrumentos e colegiados à realidade regional;

- estados como Mato Grosso, Tocantins e Paraíba estão trabalhando na formação de 5, 3 e 4 comitês¹, respectivamente, por demanda da sociedade, contando com o apoio do poder público estadual. Vale ressaltar que esses comitês, em processo de criação, são potenciais participantes de um programa de capacitação tal como proposto neste documento.

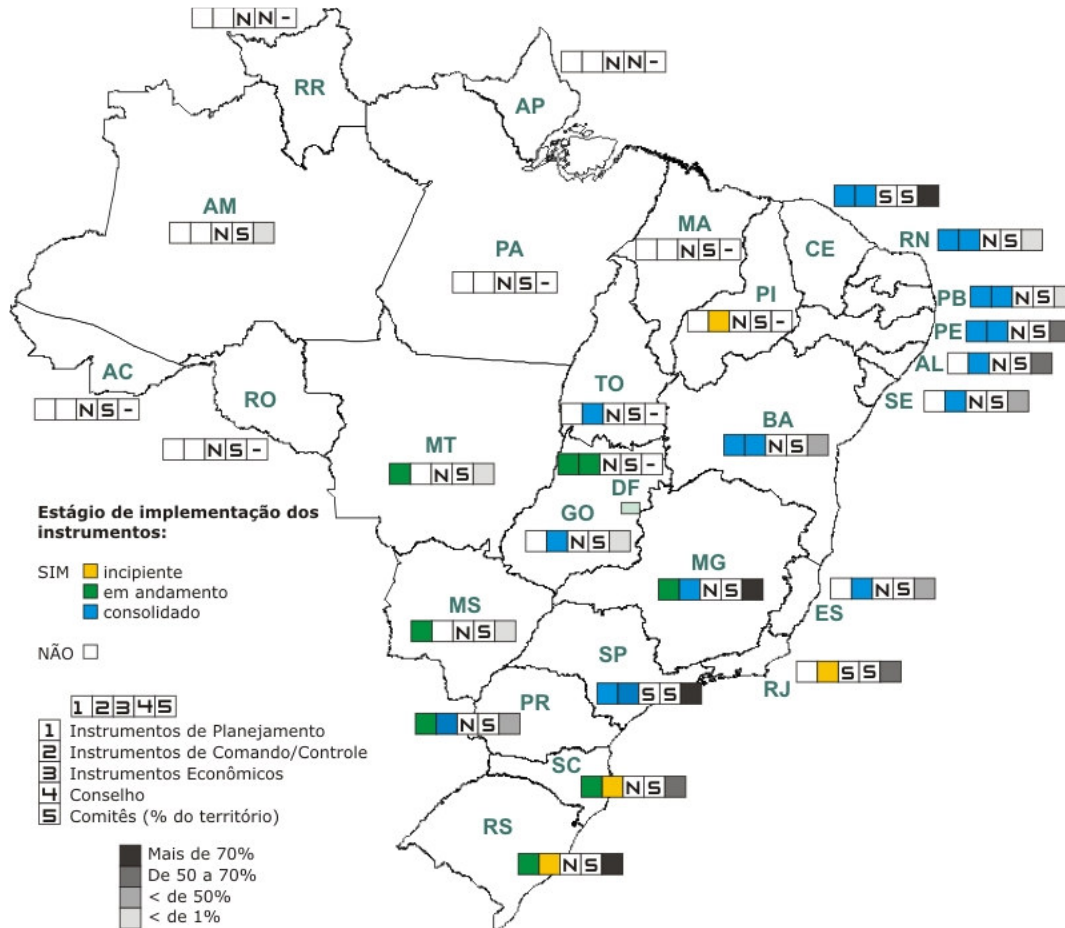


Figura 2. Estágio de implementação da Política de Recursos Hídricos no País

Fonte: dados extraídos do SIAPREH, SRHU (2007)

A Figura 2 permite constatar, ainda, que alguns dos estados que apresentam a maior percentagem do território ocupado por CBHs, encontram-se em fase incipiente de implementação dos instrumentos, como é o caso dos estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina. Em outros estados, apesar dos instrumentos de comando e controle estarem mais consolidados, os de planejamento ainda não foram sequer iniciados.

¹ Esses números representam os comitês que estão em fase de mobilização para implementação dos CBHs.

Assim, mesmo os membros de CBHs que têm mais de 2 anos de funcionamento deveriam participar de Oficinas para debater a situação da implementação da gestão de recursos hídricos nas respectivas Unidades Federadas e regiões.

Nesse sentido, o processo de capacitação é um trabalho de duração continuada, dada a necessidade da progressiva qualificação das agendas dos CBHs, na medida de seu amadurecimento, ademais da salutar troca de experiências ao longo do tempo.

3. DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS COMITÊS E ORGANISMOS DE BACIA PARA O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO

As informações gerais apresentadas no item anterior demonstram os variados estágios de implementação em que se encontram os Comitês de Bacia Hidrográfica no Brasil.

Acredita-se que um programa de capacitação não deverá privilegiar somente a comitês pertencentes a um desses estágios. Ademais, pela experiência acumulada durante o processo de implantação da política de recursos hídricos no país, é possível constatar que, normalmente, é na fase de mobilização e início de funcionamento dos comitês que há necessidade de maior clareza nos conceitos e fundamentos do modelo de gestão das águas vigente no Brasil.

Os comitês de bacia de rios de domínio da União têm se estruturado após um processo planejado de formação, acompanhado pela Agência Nacional de Águas (ANA), devidamente aprovado pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) e, via de regra, contam com apoio da ANA no período inicial de funcionamento. Nesse sentido, somente comitês estaduais deverão ser escolhidos para o processo de capacitação no âmbito deste Programa.

Nota-se, também, que uma classificação dos comitês é um trabalho complexo de ser realizado, dada a aleatoriedade dos diversos fatores intervenientes. Um deles é o andamento da gestão de recursos hídricos nas 27 Unidades da Federação; outro fator é o envolvimento da sociedade e dos usuários da água no processo, assim como a visão das prefeituras sobre a competência dos municípios e os efeitos de suas ações na respectiva bacia hidrográfica e na gestão de recursos hídricos, sem falar da vontade política desses atores e do próprio governo central.

Nesse contexto, foram identificados alguns parâmetros mais objetivos para classificá-los, dividindo-os em quatro grupos: (1) em mobilização; (2) menos de dois anos de funcionamento; (3) mais de dois anos de funcionamento e o respectivo estado com a maioria dos instrumentos em andamento; (4) mais de dois anos de funcionamento e o respectivo estado com a maioria dos instrumentos consolidados. A Tabela 2, em seqüência, foi estruturada tendo como base as informações do Anexo I e mostra a distribuição dos comitês estaduais nessas classes, identificando a região hidrográfica na qual se inserem.

Conforme já mencionado, das doze regiões hidrográficas, duas não apresentam Comitês criados nem em processo de mobilização, a saber Atlântico Nordeste Ocidental e Parnaíba. É possível constatar, ainda, que somente nas regiões Amazônica, Uruguai e Paraguai há apenas um CBH em fase inicial de funcionamento.

Pela análise da Tabela 2 observa-se que a maioria dos CBHs encontra-se no estágio intermediário; apesar de serem criados há mais tempo, os instrumentos das políticas de recursos hídricos dos estados onde se localizam encontram-se em estágio incipiente de implementação ou em andamento. Somente 18 comitês têm até dois anos de funcionamento.

Tabela 2 - Classificação dos Comitês Estaduais

Região Hidrográfica	Em mobilização	Dois anos ou menos de funcionamento	Mais de 2 anos de funcionamento e Estado em estágio intermediário	Mais de 2 anos de funcionamento e Estado em estágio consolidado
Amazônica	1	1	-	-
Tocantins-Araguaia	4	-	1	-
Atlântico Nordeste Ocidental	-	-	-	-
Parnaíba	-	-	-	-
Atlântico Nordeste Oriental	-	5	9	9
São Francisco	-	2	9	-
Atlântico Leste	-	2	2	-
Atlântico Sudeste	-	4	16	4
Atlântico Sul	-	2	22	-
Uruguai	-	1	12	-
Paraná	-	-	15	17
Paraguai	2	1	-	-
Total	7	18	86	30

Visto que a experiência junto a vários comitês e o desenvolvimento de seus trabalhos indica que os conceitos da GIRH devem ser trabalhados no início do processo de funcionamento deste tipo de colegiado, propõe-se como critério para participar das atividades de capacitação no âmbito da primeira fase do presente Programa, os comitês com até dois anos de funcionamento. Tais colegiados, em número de 18, são apresentados na Tabela 3, em seguida.

Tabela 3 – Relação de comitês que poderão participar da primeira fase do Programa de Capacitação

Região Hidrográfica	Número de Comitês com dois anos ou menos de funcionamento	Comitê de Bacia
Amazônica	1	Tarumã
Atlântico Nordeste Oriental	5	Coreaú – Litoral – Complexo Lagunar Mundaú-Manguaba – São Miguel - Capibaribe
São Francisco	2	Salitre – Verde Jacaré
Atlântico Leste	2	Recôncavo Norte – Paraguaçu
Atlântico Sudeste	4	Suaçuí - Preto Paraibuna - Rio Piabanha

Região Hidrográfica	Número de Comitês com dois anos ou menos de funcionamento	Comitê de Bacia
		e Sub-Bacias Hidrográficas dos Rios Paquerer e Preto - Itapemirim
Atlântico Sul	2	Lagoa Mirim e Canal S. Gonçalo – Piratinim –
Uruguai	1	Butuí-Ícamaquã
Paraguai	1	Miranda
TOTAL	18	

Dentre os 18 comitês listados, deverão ser selecionados 12 que participarão da primeira fase do processo de capacitação, no primeiro ano de vigência do Programa.

Na Região Hidrográfica do Paraguai, o Comitê do Miranda, único existente nessa região, está passando por eventos de capacitação organizados pelo governo estadual e pela sociedade civil. Assim, sugere-se que este comitê não participe dessa primeira fase do Programa.

Na região hidrográfica Amazônica, como só existe o CBH Tarumã, esse será o escolhido nessa região, assim como na região hidrográfica do Uruguai só há o Butuí-Icamaquã. Nesse sentido, identificam-se os critérios relacionados em seguida, para escolher 10 dentre os 15 Comitês restantes, dentre os 18, distribuídos em 6 regiões hidrográficas.

- manifestação de interesse por parte do CBH, após recebimento do programa e convite;
- comprovação de possibilidade de contrapartida, por meio de fornecimento de infraestrutura e logística para realização das respectivas capacitações, tais como local para o evento, equipamentos de informática, cópias do material didático, entre outros aspectos relacionados à organização do evento;
- envolvimento de no mínimo 20% das prefeituras municipais da respectiva bacia hidrográfica;
- participação de no mínimo um técnico do governo estadual correspondente.

Os doze primeiros CBHs a preencherem todos esses requisitos serão os contemplados nessa primeira fase do Programa. Os restantes serão agendados para os anos posteriores.

4. TEMÁTICA DOS EVENTOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

Para o detalhamento completo do conteúdo a ser abordado nos eventos de formação e capacitação, é necessário identificar quais serão os comitês participantes e é pertinente que eles contribuam para o referido detalhamento, a fim de que seja adequado à realidade de cada CBH. No entanto, há algumas diretrizes que podem ser definidas *a priori*, quais sejam:

- a capacitação deverá ter um formato de Oficina, privilegiando, dessa forma, o debate e a participação dos envolvidos no evento;
- deverá ter a duração máxima de três dias;
- o conteúdo programático das oficinas deve contemplar um **programa básico e um específico**, sendo que, a parte específica, será definida com a participação efetiva do comitê escolhido e com base nas características socioeconômicas e naturais da bacia hidrográfica.

No que concerne à **temática básica**, deverá perpassar pelas diretrizes e fundamentos regentes das políticas nacional e estaduais de recursos hídricos, notadamente os conceitos da GIRH, assim como considerar os aspectos relacionados à inserção de gênero no processo de gestão das águas. Pelo menos os seguintes tópicos deverão ser considerados na execução do Programa:

- Gestão e gerenciamento: conceitos
- Desenvolvimento sustentável: conceitos e evolução histórica da gestão ambiental
- As Metas de Desenvolvimento do Milênio e a temática da água
- Hidrologia e Ciclo Hidrológico: definições; as águas superficiais, meteóricas e subterrâneas; as águas transfronteiriças; conservação e reuso de água
- Bacia Hidrográfica: conceitos; parâmetros característicos; a bacia como um sistema e como unidade de planejamento e gestão de recursos hídricos
- A Divisão Hidrográfica Nacional
- Gestão de recursos hídricos e o uso múltiplo das águas: os usos preponderantes e prioritários; os usos consuntivos e não consuntivos
- A Gestão Integrada de Recursos Hídricos (GIRH): definição; a consideração dos diversos elementos do meio natural, com ênfase na questão do clima; os aspectos antrópicos relacionados aos diversos usos; a inserção de gênero
- Aspectos da participação social na definição de políticas públicas: a questão da governança e da governabilidade
- SINGREH: definição, atribuições e relações entre os entes que o compõem
- Comitês de Bacia Hidrográfica: definição; o papel dos Comitês no SINGREH; o processo de formação e seu status legal
- Representação (organizações privadas, instituições públicas, empresas, associações, entre outras);
- Representatividade: o papel dos diversos atores nos Conselhos e Comitês; a resolução de conflitos
- Temas transversais: a articulação da Política Nacional de Recursos Hídricos com as políticas dos setores usuários e com outras políticas públicas, como a do Meio Ambiente e de Saneamento. A articulação dessas políticas no espaço geográfico da bacia hidrográfica; a questão das zonas costeiras.

As especificidades de cada Oficina dependerão de um levantamento expedito sobre a realidade local, que deverá ser fornecido pela própria equipe da secretaria executiva de cada comitê, acompanhada da visão dos respectivos CBHs sobre sua necessidade de capacitação.

5. PLANO DE AÇÃO E EQUIPE NECESSÁRIA AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

O sucesso dos eventos de formação e capacitação está intimamente relacionado ao detalhamento e à organização de cada Oficina, uma vez que, desse detalhamento, dependerá a definição de parte do temário a ser trabalhado no evento, assim como a efetiva participação regional da sociedade e dos técnicos das esferas governamentais.

Para a implementação desse programa há necessidade de uma equipe de no mínimo três profissionais, com responsabilidades bem definidas, e atividades complementares e interdependentes.

Assim, além de um coordenador geral, deverá ser identificado, previamente, um profissional que se responsabilizará pelo desenvolvimento das Oficinas e também pela consolidação dos conceitos que o Programa deve apresentar e que devem ser estabelecidos nas discussões da Oficina. Ademais, dependendo da parte específica, deverá ser identificado um ou mais profissionais qualificados que ficarão responsáveis pela condução dos trabalhos nessa parte.

Assim, a equipe chave para desenvolvimento do Programa deverá ser composta por pelo menos três perfis de profissionais, sendo 2 efetivos durante pelo menos toda a primeira fase do programa:

- um coordenador geral de todo o Programa, que deverá ser um profissional sênior, com experiência em gestão de recursos hídricos;
- um orientador (facilitador) das oficinas, que deverá ser um profissional sênior, com experiência em organização de procedimentos de capacitação e formação, em processos participativos e em mobilização;
- um ou mais profissionais técnicos especializados, responsáveis pela área temática específica a ser desenvolvida em cada comitê, segundo demanda regional.

Além desses profissionais, os trabalhos deverão contar com uma equipe de apoio, bem como poderão ser necessários consultores e facilitadores que participarão das discussões conceituais básicas nas oficinas, identificados em organizações locais.

A seguir apresenta-se um plano de trabalho a ser desenvolvido pelos profissionais da equipe-chave:

Coordenador Geral do Programa Road Show

Atividades gerais:

- definir a metodologia geral a ser implementada nos eventos;
- definição de cronograma identificando as datas para realização do processo de capacitação e formação;
- preparar planos de ação específicos, adequando a metodologia às necessidades identificadas em cada região;
- contatar o orientador da Oficina e coordenar seu trabalho, inclusive instruí-lo sobre as especificidades do evento;

- contatar o (s) técnico (s) que ficará (ão) responsável pela atividade específica, supervisionar seu trabalho e instruí-lo sobre as particularidades da bacia hidrográfica foco em cada evento de capacitação e formação;
- participar da escolha do público alvo, quando as inscrições forem superiores ao definido.

Atividades na bacia:

- preparar o texto dos convites a serem enviados aos 43 comitês identificados para o participação no Programa;
- realizar contatos telefônicos ou presenciais, se necessário;
- enviar os convites a todos os CBHs acima identificados;
- entrar em contato com os que manifestarem interesse para que os critérios estabelecidos sejam cumpridos;
- identificar os CBHs que foram classificados e apresentar à diretoria da Cap Net Brasil para definição final dos participantes dessa primeira fase do Programa;
- elaborar um plano de ação e iniciar as atividades específicas para a realização dos eventos:
 - i) entrar em contato com o responsável, presidente ou secretário executivo do comitê da bacia hidrográfica selecionada para o curso;
 - ii) incentivar os contatos principalmente com as várias prefeituras da bacia;
 - iii) definir como ocorrerá a divulgação e as inscrições regionais no curso;
 - iv) organizar juntamente com o representante do CBH, toda a logística necessária para os eventos;
 - v) estar presente nos eventos para coordenar todas as ações necessárias durante a sua realização;
- disponibilizar o material didático entregue pelos consultores e técnicos especializados, após análise e reunião com eles.

Atividades junto aos técnicos especializados e consultores:

- contatar os consultores e técnicos especializados a serem envolvidos em cada oficina;
- orientá-los sobre o material necessário, e como deverá ser disponibilizado;
- identificar o público alvo para algumas adaptações necessárias;
- analisar o material a ser distribuído nas oficinas.

Orientador (facilitador) das Oficinas

Atividades:

- realizar reunião e/ou contatos preparatórios alguns dias antes da realização dos eventos;
- apresentar os conceitos do temário básico das Oficinas;
- participar dos debates de modo que os conceitos apresentados sejam assimilados;
- coordenar os trabalhos técnicos durante o evento com vistas a se alcançar os objetivos propostos.

Consultor (es) e Técnico (s) Especializado (s)

Atividades:

- elaborar material técnico de cada evento, tendo como base o material já produzido pela Cap-Net Brasil e Cap-Net;
- contatar os responsáveis pelo CBH, juntamente com o coordenador, para definição de especificidades a serem abordadas pelo conteúdo técnico;
- elaborar material técnico para os participantes, adequado às características regionais;
- realizar a parte específica do evento;

Do ponto de vista geral é desejável que os componentes da equipe tenham, preferencialmente, participado de atividades realizadas pela Cap-Net e pela Cap-Net Brasil.

ANEXO I - Identificação dos Comitês de Bacia Hidrográfica de rios Estaduais de cada Região Hidrográfica

REGIÃO HIDROGRÁFICA	COMITÊS DE RIOS ESTADUAIS	UNIDADES FEDERADAS
Amazônica 1	Tarumã	Amazonas
Tocantins-Araguaia 1	Sapé Varzea Grande	Mato Grosso
Atlântico Nordeste Oriental 23	Rio Pratagi	Alagoas
	Rio Piauí	Alagoas
	Coruripe	Alagoas
	São Miguel	Alagoas
	Estuarino Mundaú-Mangaba	Alagoas
	Capibaribe	Pernambuco
	Goiana	Pernambuco
	Jaboatão	Pernambuco
	Pirapama	Pernambuco
	Una	Pernambuco
	Ipojuca	Pernambuco
	Pitumbu	Rio Gde. do
	Coreaú	Ceará
	Litoral	Ceará
	Baixo Jaguaribe	Ceará
	Médio Jaguaribe	Ceará
	Alto Jaguaribe	Ceará
	Reg.Metropolitana	Ceará
	Acaraú	Ceará
	Banabiú	Ceará
Curu	Ceará	
Salgado	Ceará	
São Francisco 11	Salitre	Bahia
	Verde Jacaré	Bahia
	Pajeú*	Pernambuco
	Urucuia	Minas Gerais
	Velhas	Minas Gerais
	Paraopeba	Minas Gerais
	Pará	Minas Gerais
	Paracatu	Minas Gerais
	Três Marias	Minas Gerais
	Alto São Francisco	Minas Gerais
	Jequitaiá e Pacuí	Minas Gerais
Atlântico Leste 5	Moxotó*	Pernambuco
	Recôncavo Norte	Bahia
	Paraguaçu	Bahia
	Itaúnas	Espírito Santo

REGIÃO HIDROGRÁFICA	COMITÊS DE RIOS ESTADUAIS	UNIDADES FEDERADAS
	Sergipe	Sergipe
Atlântico Sudeste 24	Santa Maria	Espírito Santo
	Pomba Muriaé	Minas Gerais
	Preto Paraibuna	Minas Gerais
	Suaçuí	Minas Gerais
	Rio Piabanha e Sub-Bacias Hidrográficas dos Rios Paquerer e Preto	Rio de Janeiro
	Beneventes	Espírito Santo
	Jacareípe	Espírito Santo
	Rio Novo	Espírito Santo
	Piracicaba	Minas Gerais
	Santo Antonio	Minas Gerais
	Piranga	Minas Gerais
	Manhuaçu	Minas Gerais
	Sapucaí	Minas Gerais
	Araçuaí	Minas Gerais
	Mosquito	Minas Gerais
	Caratinga	Minas Gerais
	Guandu	Rio de Janeiro
	Lagos São João	Rio de Janeiro
	Macaé	Rio de Janeiro
	Baía de Guanabara	Rio de Janeiro
Ribeira de Iguape e Litoral Sul	São Paulo	
Paraíba do Sul	São Paulo	
Baixada Santista	São Paulo	
Litoral Norte	São Paulo	
Atlântico Sul 24	Lagoa Mirim e Canal S. Gonçalo	Rio Gde. do Sul
	Taquari Antas	Rio Gde. do Sul
	Vacacaí	Rio Gde. do Sul
	Pardo	Rio Gde. do Sul
	Caí	Rio Gde. do Sul
	Tramandaí	Rio Gde. do Sul
	Sinos	Rio Gde. do Sul
	Gravataí	Rio Gde. do Sul
	Lago Guaíba	Rio Gde. do Sul
	Camaquã	Rio Gde. do Sul
	Alto Jacuí	Rio Gde. do Sul
	Baixo Jacuí	Rio Gde. do Sul
	Passa Fundo	Rio Gde. do Sul
	Piratinin	Rio Gde. do Sul
	Itajaí	Santa Catarina
	Urussanga	Santa Catarina
Cubatão Norte	Santa Catarina	
Cubatão	Santa Catarina	

REGIÃO HIDROGRÁFICA	COMITÊS DE RIOS ESTADUAIS	UNIDADES FEDERADAS
	Itapocu	Santa Catarina
	Araranguá	Santa Catarina
	Camburiú	Santa Catarina
	Lagoa da Conceição	Santa Catarina
	Rio Tubarão e Complexo Lagunar	Santa Catarina
	Tijucas	Santa Catarina
Paraguai 1	Miranda	Mato Grosso do Sul
Paraná 32	Meia Ponte	Goiás
	Afluentes Mineiros do Alto Paranaíba	Minas Gerais
	Dourados	Minas Gerais
	Mogi Guaçu Pardo	Minas Gerais
	Afluentes Mineiros do Baixo Rio Grande	Minas Gerais
	Afluentes Mineiros do Médio Rio Grande	Minas Gerais
	Araguari	Minas Gerais
	Rio Verde	Minas Gerais
	Entorno do Lago de Furnas	Minas Gerais
	Afluentes Mineiros do Baixo Paranaíba	Minas Gerais
	Alto Iguaçu/Ribeira	Paraná
	Paraná III	Paraná
	Tibagi	Paraná
	Jordão	Paraná
	Timbó	Paraná
	Serra da Mantiqueira	São Paulo
	Pontal do Paranapanema	São Paulo
	Pardo	São Paulo
	Tietê Jacaré	São Paulo
	Piracicaba, Capivari e Jundiá	São Paulo
	Alto Tietê	São Paulo
	Aguapeí Peixe	São Paulo
	São José dos Dourados	São Paulo
	Baixo Tietê	São Paulo
	Médio Paranapanema	São Paulo
	Tietê Batalha	São Paulo
	Rios Turvo e Grande	São Paulo
	Baixo Pardo e Grande	São Paulo
	Alto Paranapanema	São Paulo
	Sorocaba e Médio Tietê	São Paulo
	Sapucaí Mirim e Grande	São Paulo
	Mogi Guaçu	São Paulo
Uruguai 13	Rios Turvo, Sta Rosa e Sto Cristo	Rio Gde. do Sul
	Ijuí	Rio Gde. do Sul
	Ibicuí	Rio Gde. do Sul
	Santa Maria	Rio Gde. do Sul

REGIÃO HIDROGRÁFICA	COMITÊS DE RIOS ESTADUAIS	UNIDADES FEDERADAS
	Apuaê-Inhandava	Rio Gde. do Sul
	Várzea	Rio Gde. do Sul
	Canoas	Santa Catarina
	Peixe	Santa Catarina
	Jacutinga	Santa Catarina
	Canoinhas	Santa Catarina
	Antas	Santa Catarina
	Chapecó	Santa Catarina
	Butuí-Icamaquã	Santa Catarina

ANEXO II - Identificação dos Comitês de Bacia Hidrográfica de rios da União de cada Região Hidrográfica

REGIÃO HIDROGRÁFICA	COMITÊS DE RIOS DE DOMÍNIO DA UNIÃO	ESTADOS QUE OS COMPÕEM
Atlântico Nordeste Oriental	Piranhas Açú	Paraíba e Rio Grande do Norte
São Francisco	São Francisco	Minas Gerais, Distrito Federal, Goiás, Bahia, Pernambuco, Sergipe, Alagoas
Atlântico Sudeste	Verde Grande	Minas Gerais, Bahia
	Paraíba do Sul	São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro
	Pomba Muriaé	Minas Gerais, Rio de Janeiro
Paraná	Doce	Minas Gerais, Espírito Santo
	Piracicaba, Capivar e Jundiá	Minas Gerais, São Paulo
	Paranaíba	Distrito Federal, Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso do Sul